

# GUIA DE INTEGRIDADE DA GE PARA FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇO E CONSULTORES



Este guia também se aplica aos parceiros do consórcio

## Uma mensagem da GE

Na General Electric (“GE”), estamos empenhados em zelar pela integridade e por elevados padrões de conduta empresarial em tudo o que fazemos, sem exceções, especialmente nas nossas relações com Fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de consórcio e consultores da GE (designados “Fornecedores”). A GE baseia seus relacionamentos com Fornecedores em práticas legais, eficientes e justas, e os Fornecedores devem aderir aos requisitos legais e regulatórios aplicáveis nos seus relacionamentos comerciais, conforme estabelecido neste Guia de Integridade da GE para fornecedores, prestadores de serviços e consultores (o “Guia”) em conexão com suas atividades para a GE.

Os Fornecedores são responsáveis por garantir que eles e seus funcionários, trabalhadores, representantes, fornecedores e subcontratados cumpram os padrões de conduta estabelecidos neste Guia e em outras obrigações contratuais com a GE. Entre em contato com o gerente da GE com quem você trabalha ou qualquer recurso de Compliance da GE se tiver alguma dúvida sobre este Guia ou os padrões de conduta comercial que todos os Fornecedores da GE devem cumprir.

## Responsabilidades dos Fornecedores da GE

*Você, como Fornecedor da GE, concorda:*

**Local de trabalho respeitoso:** Em (i) observar as leis e regulamentos aplicáveis que regem salários, horas, horas extras, recrutamento e contratos de trabalho; (ii) permitir que os trabalhadores escolham livremente se organizam ou se associam a associações da sua própria escolha para fins de negociação coletiva, conforme previsto na lei ou regulamento local; (iii) proibir discriminação<sup>1</sup>, assédio e retaliação; e (iv) tratar todos os trabalhadores de forma justa e com respeito.

**Meio ambiente, saúde e segurança:** Em (i) cumprir as leis e regulamentos ambientais, de saúde e segurança (EHS) aplicáveis e os requisitos de EHS da empreiteira da GE; (ii) proporcionar aos trabalhadores um local de trabalho seguro e saudável; e (iii) garantir que você não esteja afetando negativamente a comunidade local. Caso o Fornecedor providencie espaço para moradia de empregados, ela deve atender as normas de segurança do país aplicável.

**Trabalho forçado:** Respeitar os direitos humanos dos seus funcionários e outros nas suas operações e atividades comerciais para a GE, que inclui o seguinte: (i) proibir a utilização de trabalho forçado, incluindo prisão ou trabalho escravo, e garantir que os trabalhadores não estejam sujeitos a qualquer forma de compulsão física, sexual ou psicológica, exploração, violência, coerção ou tratamento desumano ou outras formas de tráfico de pessoas; (ii) garantir que os documentos de identidade ou imigração de um trabalhador não sejam retidos ou destruídos; (iii) permitir que os trabalhadores rescindam o contrato de trabalho, por qualquer motivo, com aviso prévio razoável; (iv) garantir que as taxas de recrutamento de qualquer tipo não sejam deduzidas do salário dos trabalhadores ou de outra forma cobradas dos trabalhadores; (v) proibir o uso de práticas de recrutamento fraudulentas ou enganosas; (vi) assegurar que, no final do vínculo empregatício,

---

<sup>1</sup> A GE proíbe a discriminação com base em quaisquer características protegidas, que incluem: raça, cor, religião, nacionalidade ou etnia, ascendência, sexo (incluindo gravidez e condições relacionadas), gênero (incluindo identidade e expressão de gênero), orientação sexual, estado civil, informações genéticas, idade, deficiência, status militar e de veterano ou qualquer outra característica protegida por lei.

# GUIA DE INTEGRIDADE DA GE PARA FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇO E CONSULTORES



Este guia também se aplica aos parceiros do consórcio

os trabalhadores sejam reembolsados pelos custos de transporte de retorno (para trabalhadores recrutados de fora do país); e (vii) fornecer aos trabalhadores o contrato de trabalho em um idioma que ele entenda.

**Trabalho infantil e trabalhadores jovens:** Em (i) proibir empregar trabalhadores com menos de dezesseis (16) anos de idade (ou idade legal local, se maior); e (ii) proibir empregar trabalhadores menores de dezoito (18) anos de idade (ou idade legal local, se superior) para trabalhos perigosos.

**Trabalhar com governos, pagamentos indevidos e negociações com funcionários e representantes da GE:** Em manter e garantir o cumprimento de (i) uma política que exija a adesão a práticas comerciais lícitas, incluindo a proibição de suborno; (ii) uma proibição de oferecer ou fornecer, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor que constitua um suborno ou propina, incluindo, entre outros, dinheiro, presentes, entretenimento, ofertas de emprego ou outros tipos de benefícios, a qualquer funcionário, representante ou cliente da GE ou qualquer funcionário do governo em relação a qualquer aquisição, transação ou negociação comercial da GE; e (iii) concordar em fornecer dados de suporte à GE quando solicitado.

**Lei da concorrência:** Não compartilhar ou trocar quaisquer informações sobre preço, custo ou outras informações de concorrência ou se envolver em qualquer conduta colusiva com terceiros em relação a qualquer aquisição da GE proposta, pendente ou atual.

**Propriedade intelectual:** Respeite os direitos de propriedade intelectual da GE e de terceiros, incluindo todas as patentes, marcas registradas, direitos autorais e segredos comerciais.

**Segurança e privacidade:** Em (i) respeitar os direitos de privacidade individual coletando, manipulando e protegendo as informações pessoais da GE de forma responsável e em conformidade; (ii) implementar e manter controles físicos, administrativos e técnicos apropriados que atendam aos padrões da GE e sejam projetados para garantir a segurança e confidencialidade das informações confidenciais da GE <sup>2</sup>, a fim de evitar a destruição, alteração, modificação ou perda acidental não autorizada ou ilegal de informações confidenciais da GE ; e (iii) proteger as operações e instalações do Fornecedor contra a exploração por indivíduos e organizações criminosas ou terroristas.

**Controles comerciais e assuntos aduaneiros:** Em não transferir informações técnicas da GE a terceiros sem a permissão expressa e por escrito da GE e cumprir todas as leis e regulamentos de controle comercial aplicáveis na importação, exportação, reexportação ou transferência de mercadorias, serviços, software, tecnologia ou dados técnicos, incluindo quaisquer restrições de acesso ou uso por pessoas ou entidades não autorizadas.

**Controladoria e direito tributário:** Em garantir que todas as faturas e qualquer documentação alfandegária ou similar enviada à GE ou autoridades governamentais ou auditadas por terceiros em relação a transações envolvendo a GE descrevam com precisão os bens e serviços fornecidos ou entregues e os seus preços, para garantir que todos os documentos, comunicações e contabilidade sejam precisos e honestos e para não tomar ou participar de quaisquer ações que possam ser vistas como evasão ou facilitação de evasão fiscal.

---

<sup>2</sup> As informações confidenciais da GE são informações criadas ou coletadas pela GE que podem representar um risco de causar danos à GE se divulgadas ou usadas de forma inadequada e incluem, entre outras, informações altamente confidenciais e informações pessoais da GE.

# GUIA DE INTEGRIDADE DA GE PARA FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇO E CONSULTORES



Este guia também se aplica aos parceiros do consórcio

**Fornecimento mineral responsável:** Em (i) adotar políticas e estabelecer sistemas para adquirir tântalo, estanho, tungstênio, ouro e outros minerais de terras raras de fontes que não financiam direta ou indiretamente grupos armados na República Democrática do Congo ou em áreas de alto risco afetadas por conflitos; e (ii) fornecer dados de suporte na sua cadeia de fornecimento de tântalo, estanho, tungstênio, ouro ou outros minerais de terras raras solicitados à GE quando requisitado, em uma plataforma a ser designada pela GE.

**Conflitos de interesse:** Evite todos os conflitos de interesse ou situações que poderiam gerar um potencial conflito de interesse. Um conflito de interesse relevante normalmente ocorre quando interesses pessoais interferem ou parecem interferir na capacidade do Fornecedor de realizar o trabalho/serviços sem preconceito. Espera-se que os Fornecedores notifiquem a GE se surgir um conflito de interesse real ou potencial. Isso inclui quaisquer situações de conflitos potenciais ou aparentes entre os interesses pessoais dos Fornecedores ou dos seus funcionários com os interesses da GE.

## Buscar ajuda – Como fazer uma pergunta ou levantar uma preocupação

De acordo com as leis locais e quaisquer restrições legais aplicáveis, espera-se que cada Fornecedor da GE informe imediatamente a GE sobre qualquer preocupação relacionada a este Guia que afete a GE, quer a preocupação envolva ou não o Fornecedor, assim que ele tiver conhecimento de tal ocorrência. Os Fornecedores da GE também devem tomar as medidas caso a GE possa razoavelmente solicitar para auxiliar a GE na investigação de qualquer ocorrência envolvendo a GE e o Fornecedor. Se o trabalho do Fornecedor estiver relacionado a um contrato do governo dos EUA, o Fornecedor deverá notificar a GE sobre qualquer suposta não conformidade com este Guia de Integridade do Fornecedor.

**O reporte imediato é essencial** – uma dúvida ou preocupação pode ser levantada por um Fornecedor da GE da seguinte forma:

- Ao discutir com um gerente da GE; OU
- Ao ligar para a linha direta de integridade da GE: **+1 800-227-5003** ou **+1 617-443-3077**; OU
- Envie um e-mail para [ombudsperson@corporate.ge.com](mailto:ombudsperson@corporate.ge.com) OU
- Ao entrar em contato com qualquer recurso de Compliance (por exemplo, consultor jurídico ou auditor da GE).

Observação: Os Fornecedores não precisam ter certeza de que ocorreu uma violação, mas devem levantar uma preocupação quando creer de boa fé de que ocorreu algo impróprio, uma violação de lei ou política. A GE examina completamente todas as questões de integridade levantadas e toma as medidas corretivas necessárias quando apropriado.

**A GE proíbe a retaliação** contra qualquer pessoa que relate tal preocupação.